



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.714 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 12 da Lei nº 2.409, de 27 de abril de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas com a manutenção do Colégio Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.2.0.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS:

Contribuição ao Colégio Municipal para
manutenção de seu funcionamento Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes das seguintes fontes:

a) - Anulação parcial da dotação do orçamento em vigor, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0214-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0214-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0214-03072240 - DESPORTO AMADOR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES:

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Conselho Municipal de
Esportes Cr\$ 130.000,00

b) - Anulação parcial do crédito especial - Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.714 - Continuação /

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08420250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS:

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

- Ampliação da Escola Rural Boa Vista Cr\$ 70.000,00
- Construção de Escolas Singulares na
Zona Rural Cr\$ 100.000,00

SOMA- Cr\$ 300.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/
*/ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */